



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

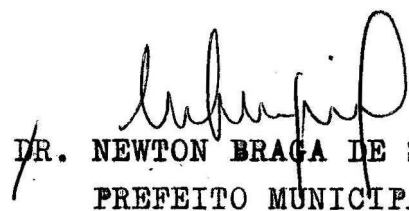
LEI Nº. 227/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública a “**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS**” desta Cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 06 de Novembro de 1.969.


DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL